



PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, senhor **Ademar Schneider**, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, s/nº, Santa Joana, Itarana/ES, portador do CPF nº 881.042.907-97 e CI nº 757.196/ES, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Praça Ana Mattos, s/nº, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **Vanessa Arrivabene Martinelli**, brasileira, residente à Rua Jerônimo Monteiro, nº 01, Centro, Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71 e CI nº 1.132.933/ES, doravante chamado **CONVENENTE** e do outro, a **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA - FMATRI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Paschoal Marquez, 300, Centro, Itarana/ES, CNPJ nº 31.475.478/0001-00, representada pelo seu Presidente o Senhor **Paulo Sérgio Martinelli Milli**, brasileiro, casado, residente à rua Amélia Santos Venturini, 232, centro, Itarana/ES, portador do CPF nº 978.796.577-20 e RG nº 742.005-ES, doravante chamada **CONVENIADA**, com fundamento nas Leis Municipais nºs. 921/2010 e 1.203/2016, e Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 116, RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO ao Convênio de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, conforme **Processo nº 002578/2020** de **09/06/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

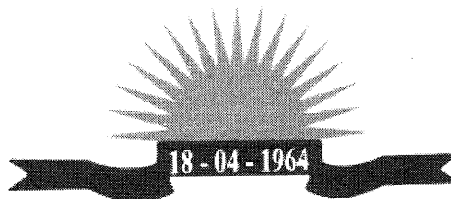
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 - O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços de assistência médica hospitalar pelo Município, especialmente de Pronto Socorro Médico, através da CONVENIADA e a manutenção das atividades por esta prestada, tais como: **1)** pagamento do plantão médico e paramédicos nas vinte e quatro horas diárias de atendimentos e possíveis encargos; **2)** pagamento de serviços terceirizados de exames radiológicos; **3)** pagamento da folha de funcionários; **4)** pagamento de salários do corpo de enfermagem; **5)** aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar; **6)** aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios; **7)** pagamento de energia elétrica e telefone; **8)** pagamento de serviços terceirizados de contabilidade; **9)** pagamento de serviços terceirizados de diagnose e terapêutica; **10)** pagamento de encargos sociais; **11)** manutenção de equipamentos hospitalares; e **12)** pagamento de material de construção.

1.2 - O presente contrato subordina-se às legislações supracitadas, bem como a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive o **Plano de Trabalho** formulado pela própria CONVENIADA que passam a fazer parte integrante deste contrato como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 - O presente termo do aditivo ao **Convênio nº 004/2019**, tem por finalidade o **acréscimo do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**; aonde deverá ser subdividido os valores de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no mês de julho; o valor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no mês de agosto e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no mês de setembro);

2.2 - **ACRESCER** na Cláusula Primeira do Convênio nº004/2019, a inclusão do **item 13) "Rescisão Trabalhista"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

3.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo.

Estando ajustados e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, ____ de ____ de 2020.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITARANA

Prefeito Municipal – Sr. Ademar Schneider

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

Secretária – Sra. Vanessa Arrivabene Martinelli

CONVENIADA: FMATRI - FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA

Sr - Paulo Sérgio Martinelli Milli

Testemunhas:

.....